



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 107/2024 decorrente do Processo nº 212551/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em questão visa aprovar as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra.

Conforme o protocolo do Parecer Prévio nº 107/2024 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 212551/23 aquele Tribunal entendeu pela regularidade das contas do Exercício de 2022. O Egrégio Tribunal de Contas do Estado já apurou, com base na documentação da prestação de contas, o cumprimento por parte do Sr. Prefeito dos principais aspectos da responsabilidade na gestão fiscal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Conforme se verifica no Parecer desta Comissão, nenhuma outra irregularidade foi encontrada, razão pela qual manifestamos apoio ao Parecer Prévio enviado pelo Tribunal de Contas.

Desta forma, opinamos pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo em relação ao exercício financeiro de 2022.

Contamos com o apoio dos demais Edis para a aprovação da presente propositura.

Paula Freitas, 26 de agosto de 2024.

**EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI**  
Presidente da CFO

**NATAN CÉSAR BATISTA**  
Relator

**JORGE W. AIRES**  
Membro